



PORTARIA COREN-PI N.º 480, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria COREN-PI N.º 95, de 10 de fevereiro de 2023 – Comissão de Sindicância de Interdição Ética;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º Designar os Empregados Públicos do Coren-PI descritos abaixo, para comporem a comissão de sindicância:

- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira** – Conselheira Regional - Presidente;
- **Dra. Laise Virgínia Soares Senna** – Colaboradora - Membro;
- **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux** – Fiscal do COREN-PI;

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF